



PLANO DE AÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI, ANO/2025

IDENTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO	Angico - TO
ORGÃO GESTOR	Secretaria Municipal de Assistência Social
ENDEREÇO	Rua do Comércio, s/nº - Centro
E-MAIL	cmidoso@outlook.com.br
PRESIDENTE DO CMI	Maria Luiza de Souza
E-MAIL	lu_marialuiza@hotmail.com
TELEFONE	(63) 9 9252-4688

APRESENTAÇÃO

O Conselho Municipal do Direito do Idoso é um órgão Deliberativo, Normativo e de composição paritária entre Governo e Sociedade Civil. Tem por objetivo propor a elaboração e desenvolvimento de ações que visem exercício da cidadania, a proteção, assistência e defesa dos direitos ao idoso.

O Plano Municipal do Direito da Pessoa Idosa é um instrumento de garantia e defesa de direitos que pretende criar, fortalecer e implementar um conjunto articulado de ações e metas para assegurar o atendimento e a proteção integral voltado às pessoas idosas do município.

Este Plano é destinado à promoção, proteção e defesa do direito da pessoa idosa de Angico Tocantins e representa o compromisso de oferecer prioridade a essa temática. Possui como finalidade a formulação e implementação de políticas públicas que assegurem a garantia dos direitos, e para tanto, foi criado de forma integrada e articulada, dentro da perspectiva da proteção integral do idoso.

O Estatuto do Idoso estabelece em seu Artigo 3º "É obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária". Segundo o Estatuto do Idoso no Art. 4º nenhum idoso será objeto de qualquer tipo de negligência, discriminação, violência, crueldade ou opressão, e todo atentado aos seus direitos, por ação ou omissão, será punido na forma da lei.

Contudo este Plano representa um importante instrumento de mobilização municipal e suas diretrizes certamente se transformarão em ações concretas e articuladas de responsabilidade do município e dos diversos atores sociais, que renovam o compromisso pela promoção, proteção e defesa do direito das pessoas idosas. O mesmo trata-se das ações a serem executadas pelo Conselho Municipal do Idoso, de acordo com as diretrizes vigentes e norteadoras à políticas públicas de assistência social, LOAS, Regimento interno e Lei de funcionamento do CMDI no município. Apresenta-se um cronograma contendo os objetivos e metas, bem como estipular prazo para execução dos pleitos debatidos nas plenárias ordinárias e extraordinárias do CMI.

JUSTIFICATIVA

O Plano de ação do Conselho Municipal do direito do idoso vem como um instrumento essencial para a realização de um planejamento acerca da implantação, coordenação e fortalecimento de políticas públicas voltadas para o idoso. Este plano assume, portanto, a função de sistematizar as ações a serem tomadas. Tudo isso contribui para que as ações possam ter maior efetividade, uma vez que se encontrarão bem delineadas com metas específicas para idosos. O mesmo tem como ferramenta essencial de monitoramento e fiscalização das ações políticas por parte da sociedade civil, e, sobretudo, das próprias pessoas idosas, que, ao terem acesso a essa ferramenta, assumirão um papel de protagonismo na luta pelos seus direitos.

COMPONENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

Nome Conselheiros	Categoria de Membro Conselheiro	Representação da Entidade pertencente		
Função no Conselho	Titular	Suplente		
Maria Madalena Rodrigues Lima	Secretária Executiva			Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social
José Valcy Tavares de Lira	Membro	X		Secretaria Municipal de Assistência Social
Felicidade Araújo de Sousa	Membro		X	Secretaria Municipal de Assistência Social
Deuzulene de Araújo Pereira	Membro	X		Secretaria Municipal de Educação
Iracilda Sales de Oliveira Rodrigues	Membro		X	Secretaria Municipal de Educação
Antônia Xavier Cantuária	Membro	X		Secretaria Municipal de Saúde
Valdeci Gomes da Silva	Membro		X	Secretaria Municipal de Saúde
Maria Luiza de Souza	Membro	X		Representantes da Secretaria Municipal de Administração
Nilde Barbosa Leal Oliveira	Membro		X	Representantes da Secretaria Municipal de Administração
SOCIEDADE CIVIL				
Leoniza Pereira Pinto	Membro	X		Representante da Igreja Evangélica
Mª de Fátima Lopes do Nascimento	Membro		X	Representante da Igreja Evangélica
Ipolitina Maria dos Santos	Membro	X		Representantes da Comunidade
Neirton Alves da Silva	Membro		X	Representantes da Comunidade
Maria das Dores Sousa Teixeira	Membro	X		Representantes da Igreja Católica



Maria Helena Sousa dos Santos	Membro		X	Representantes da Igreja Católica
Naiza Gomes dos Santos Paiva	Membro	X		Representante do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo
Vanda Guedes dos Santos	Membro		X	Representante do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo
TOTAL		08	08	

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO E SUAS ATRIBUIÇÕES

O Conselho constitui um importante instrumento de controle democrático das ações governamentais e privadas desenvolvidas para um efetivo atendimento ao idoso, garantindo o direito de participação do cidadão na definição das políticas de atenção ao idoso.

De acordo com o Art. 3º criado pela Lei Municipal n.0124/2005, de 24 de fevereiro de 2005, e alterada pela Lei nº 314/2022 de 14 de junho de 2022, e são atribuições do Conselho Municipal do Idoso do Município de Angico:

I - Promover a integração do idoso no contexto social;

II - A promoção, proteção e recuperação da saúde do idoso;

III - Assegurar ao idoso sua cidadania e seu bem estar, na família e na comunidade;

O papel do **Conselho Municipal dos Direitos do Idoso (CMDI)** é acompanhar, fiscalizar e avaliar as ações direcionadas aos idosos desenvolvidas na cidade de Angico e, além disso, defender seus direitos sociais e de cidadania. O Conselho pode atuar, também, incentivando e apoiando a realização de eventos, na proteção e defesa dos direitos do idoso, recebendo denúncias de desrespeito a esses direitos e adotando as medidas cabíveis.

PUBLICO ALVO

IDOSOS COM 60 ANOS OU MAIS

OBJETIVO GERAL

OBJETIVO GERAL é Promover a qualidade de vida das pessoas idosas, em especial, das que se encontram em situação de vulnerabilidade social, proporcionando ações articuladas entre as diversas políticas voltadas a pessoa idosa com vistas ao envelhecimento digno, saudável, participativo dos idosos residentes em nosso município de Angico.

OBJETIVO ESPECIFICO

Promover ações integradas nas diversas políticas voltadas à pessoa idosa;

Fortalecer o controle social exercido pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso; Apoiar a permanência do idoso em sua família, fortalecendo as relações familiares prevenindo o acolhimento em instituição de longa permanência;

Orientar o acolhimento da pessoa idosa de acordo com as legislações vigentes garantindo o atendimento digno e adequado às mesmas.

Aprimorar a assistência da pessoa idosa e dos portadores de doenças crônicas, com estímulo ao envelhecimento ativo, mediante qualificação da gestão e das redes de atenção.

Articular projetos e programas voltados à pessoa idosa

- Acompanhar, fiscalizar, e fazer cumprir a política municipal da pessoa idosa;
- Propor estratégias, ações e serviços que atendam às necessidades de atenção, proteção e defesa dos direitos da população idosa;
- Conhecer e discutir seus direitos para reivindicar;

AÇÕES E METAS DO PLANO DE AÇÃO - 2025

Ações e Metas do CMI	Meses													
		PERIODICIDADE	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Elaboração do Plano de Ação 2025				X										
Realizar Reuniões Ordinárias do CMI	Trimestral		X			X			X				X	
Realizar Reuniões Extra Ordinárias do CMI	Qud. Houver Necessidade													
Manter organizado ATAS, Resoluções, Informativos, Projetos e Documentos relacionados ao Conselho Municipal do Idoso.	Trimestral													
Viabilizar e fiscalizar os Programas e Serviços em defesa dos Direitos dos Idosos.	Contínuo	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Identificar os idosos em situação em vulnerabilidade social no município.	Contínuo	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Realização da Conferência Municipal do Idoso						X								



Divulgar Informações sobre os Benefícios de Prestação Continuada (BPC) e Benefícios socioassistenciais, por meios das Redes Sociais, e outros.	Contínuo	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Estimular a livre participação de idosos no Grupo Melhor Idade	Contínuo	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Apoiar Capacitação dos membros do Conselho Municipal do Idoso	Contínuo												
Realizar junto com a Secretaria de Assistência Social a Semana de Valorização da Pessoa Idosa							X						
Comemoração ao Dia Mundial da Pessoa Idosa											X		
Confraternização com os conselheiros com objetivo de motivar os membros do CMI.													X

AVALIAÇÃO

A avaliação será realizada durante todo o processo de execução das ações. O Plano de ação almeja alcançar as metas estipuladas no mesmo, chegando assim aos resultados esperados.



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.angico.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-4ced02-091020251220151720**